



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000135/2026
Processo: 11329-00 2026
Autoria: Cido Reis
Ementa: Institui o Dia Municipal do Choro no Município de Juiz de Fora e dá outras providências

Parecer Carlos Alberto de Mello - Comissão de Legislação, Justiça e Redação

O presente Projeto de Lei Municipal, de número 000135/2026, propõe instituir o "Dia Municipal do Choro", a ser comemorado, anualmente, em 23 de abril, e integrar essa data ao Calendário Oficial do Município de Juiz de Fora. O projeto prevê, ainda, que o Poder Executivo, por meio dos órgãos competentes, poderá promover, apoiar ou incentivar festivais, rodas de choro, apresentações artísticas (com prioridade para músicos locais), ações educativas e iniciativas de fomento à cultura relacionadas ao gênero do choro, podendo realizar tais ações diretamente ou em parceria com entidades culturais, coletivos, associações e iniciativa privada. Dispõe, por fim, que a implementação observará a disponibilidade orçamentária, sem criação de despesas obrigatórias de caráter continuado, e confere ao Poder Executivo competência para regulamentação.

A matéria é de competência municipal, compatível com o poder de o Município dispor sobre cultura, lazer e demais políticas públicas municipais, conforme os artigos 30 e 24 da Constituição Federal (competência suplementar), bem como a Lei Orgânica Municipal, no inciso relativo à cultura e ao ordenamento do calendário oficial. Não há óbice de competência que impeça a iniciativa apresentada.

O projeto tem objeto lícito e perfeitamente identificável: a instituição de data comemorativa e a previsão de ações culturais relacionadas ao choro.

Face ao exposto, este Edil membro da Comissão de Legislação, Justiça e Redação manifesta-se pela Legalidade e Constitucionalidade do Projeto de Lei nº 000135/2026, devendo o mesmo seguir seu regular trâmite nesta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 7 de maio de 2026.

Carlos Alberto de Mello
Vereador Sargento Mello Casal - PL

